

## RESOLUÇÃO nº 004/2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar à programação orçamentária do CISDESTE para o exercício de 2022.

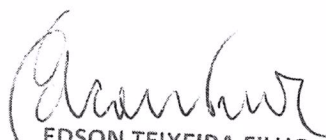
A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste - CISDESTE, na execução das competências estabelecidas pelo Contrato de Consórcio Público autorizou a abertura de crédito adicional suplementar à programação orçamentária do Consórcio para o exercício financeiro de 2022 e eu, Presidente, no cumprimento de tal decisão, edito a presente Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial até o limite de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), às dotações da programação orçamentária vigente.

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o excesso de arrecadação e/ou a anulação de dotações da programação orçamentária vigente e/ou o superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 19 de abril de 2022



**EDSON TEIXEIRA FILHO**  
Presidente do CISDESTE